



## **TERMO DE COMPROMISSO COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA/2025 - PR/SQV/SUBQV**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**

**Secretaria de Qualidade de Vida**

1. O horário de funcionamento é das 16h às 20h, de segunda-feira à sexta-feira.
2. Para agendar a quadra, é necessário preencher formulário disponível no site da Secretaria de Qualidade de Vida.
3. O agendamento deve ser feito com até 30 dias de antecedência e cancelado com no mínimo 24 horas.
4. O não comparecimento ou cancelamento com prazo inferior a 24 horas implicará no bloqueio de utilização por 7 dias, a contar da data da última reserva.
5. A tolerância máxima para atrasos é de 20 minutos, após os quais a reserva será cancelada.
6. O período máximo de utilização é de 2 horas por reserva.
7. A presença do responsável pelo agendamento da quadra é obrigatória durante o período reservado.
8. O responsável se compromete com o bom uso e a conservação do local.
9. Não será autorizada uma nova reserva enquanto houver uma já ativa.
10. A SQV não disponibilizará materiais como rede ou bolas, ficando a cargo do responsável pelo agendamento providenciá-los.
11. Não é permitida a entrada de pessoas não autorizadas ou desconhecidas pelo servidor responsável.
12. É proibido fumar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências da quadra. O consumo de água e isotônicos é permitido, desde que acondicionados em garrafas plásticas ou squeeze que não sejam de vidro ou louça.

13. O horário de encerramento deve ser respeitado, por conta do encerramento das atividades da Secretaria de Qualidade de Vida e do fechamento do portão.

**Ao realizar o agendamento da Quadra Poliesportiva DECLARO:**

1. Estar ciente das regras constantes no Regulamento de Utilização da Quadra Poliesportiva de Areia do TJRR, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, bem como as sanções dispostas no Capítulo V.
2. Que todos os participantes e convidados por mim autorizados estão informados e cientes das normas e sanções.
3. Assumo a responsabilidade por qualquer dano causado à quadra, equipamentos e instalações durante o período de utilização, bem como por entregá-la limpa e organizada, de modo a permitir o uso imediato pelo próximo usuário.

Assinatura do responsável pelo empréstimo da quadra de areia



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 15/09/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2497878** e o código CRC **C88EB1DD**.

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SUBSECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**

Praça do Centro Cívico - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.